



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CEI Luiz Rodrigues da Fonseca		
EMENTA: Credencia o CEI Luiz Rodrigues da Fonseca, INEP 23554983, no município de Salitre, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Paulo Roberto Esteves Araripe		
SPU Nº 7892212/2015	PARECER Nº 0890/2016	APROVADO EM: 10.08.2015

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Negreiros de Sousa Aquino, diretora pedagógica do CEI Luiz Rodrigues da Fonseca, por meio do processo nº 7892212/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, sediada no Distrito de Salitre, Zona Rural, CEP: 63.155-000, Ato de Criação Lei nº 078/209.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria do Socorro Negreiros de Souza Aquino, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 19128, e a secretária escolar, Maria das Graças do Nascimento, Registro nº 12021.

O corpo docente da instituição é composto de 04 professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 05/06/2015, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 309 livros para um total de 75 alunos matriculados, revelando uma proporção de 03 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 198/2016, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

1/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0890/2016

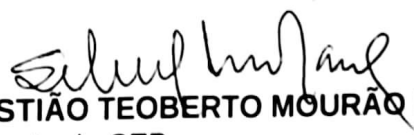
Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do CEI Luiz Rodrigues Fonseca, INEP 23554983, no município de Salitre, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2016.


PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE